



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.219, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o art. 1º do Decreto nº 15.627, de 14 de agosto de 2023, que dispõe sobre autorização de fechamento do Loteamento Parque Dom Pedro I.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, VIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista dos elementos constantes das Licenciamentos Urbanísticos nº(s) 623/2022 e 151/2025

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 15.627, de 14 de agosto de 2023, que dispõe sobre autorização para fechamento do Loteamento Parque Dom Pedro I, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado em caráter precário, à Associação de Proprietários de Lotes do Loteamento Parque Dom Pedro I, na conformidade do disposto Lei Complementar nº 412, de 12 de julho de 2017, atualizada pela Lei Complementar nº 443, de 15 de julho de 2019, a utilização das áreas públicas internas do perímetro delimitado na "Proposta de Substituição" do Projeto de Fechamento, com a inclusão da Área Verde II, objeto do Licenciamento Urbanístico 151/2022, sistema I "Doc".

§ 1º Considerando que há interesse público na conexão viária entre a Avenida 03 do referido loteamento e Avenida Cap. Amaro de Toledo Cortez, no prolongamento futuro da Avenida 03, o loteamento deverá rever seu fechamento, de modo que, seja excluída do fechamento a respectiva Avenida 03, conforme condicionante determinada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º No caso da aplicabilidade do §1º do presente, não caberá à Associação dos Proprietários, qualquer indenização ou ressarcimento por benfeitorias eventualmente efetuadas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de novembro de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS
Secretaria de Planejamento Urbano

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B699-EF72-2AB6-F711

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 03/11/2025 15:25:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 03/11/2025 17:52:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 03/11/2025 18:01:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS (CPF 293.XXX.XXX-09) em 04/11/2025 09:15:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/B699-EF72-2AB6-F711>